



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

EDITAL Nº 04/2023-PDSE/PBF

A Professora Doutora *Marcia Edilaine Lopes Consolaro*, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, no uso de suas atribuições legais.

DIVULGA

O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia (PBF) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) torna pública a Chamada de Propostas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)/EDITAL Nº 30/2023 e o EDITAL Nº 071/2023-PPG/UEM e convida os doutorandos do PBF que sejam elegíveis conforme as normas deste Edital, a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital faz atendimento ao Edital Nº 30/2023-PDSE-CAPES e ao EDITAL Nº 071/2023-PPG/UEM, que preveem disponibilização de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UEM.

Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados no Curso de doutorado no PBF poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

O Edital nº 30/2023 – PDSE em sua íntegra está disponível na página da CAPES

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 17 a 23/11/2023

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições devem ser entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia (PBF), das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 (Bloco T-20 – sala 110).

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria nº 289/2018 CAPES).

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PBF;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os requisitos de Proficiência em língua estrangeira do Edital nº30/2023CAPES;

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (Anexo III deste Edital);
- II. Declaração do Programa comprovando:
 - a) Declaração de matrícula de aluno Regular no Programa com aprovação no exame de qualificação OU ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
 - b) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - c) Que o período de estágio no exterior não ultrapassará o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- III. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
- IV. *Curriculum Lattes* atualizado, contendo identificador ORCID;
- V. Carta do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;
- VI. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VII. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil; (Anexo IV)
- IX. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelos disponibilizados pela Capes;(Anexo V)
- X. Os itens 8 e 9 poderão ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os requisitos da proficiência;
- XI. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, contendo o estabelecido abaixo:

- a) Título;
- b) Palavras chaves;
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia proposta;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1.**Relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2.**Relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3.**Relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
 - 4.**Relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

- k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital e dos Editais nº 030/23-CAPES/PDSE e 071/23-PPG;
- III. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

8. CRONOGRAMA:

Etapas	Prazo	Responsável
Inscrições	17 a 23/11/23	PBF
Análise das propostas recebidas	24/11/23	Conselho Acadêmico
Divulgação do resultado	26/11/23	PBF
Solicitação de reconsideração	27/11/23 até as 11hs	Discentes
Divulgação do Resultado Final	28/11/23	PBF
Envio do Resultado Final a PPG	29/11/23	PBF

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O presente edital de seleção será condicionado a disponibilidade de vagas.

Para informações complementares o candidato deve consultar a documentação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior nos links abaixo:

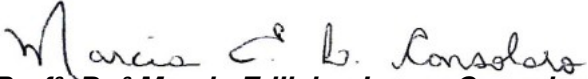
http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital_071-2023-PPG-Edital_30-2023-CAPES-segunda_chamada_PDSE.pdf

http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital_071-2023-PPG-Selecao_PDSE.pdf

9. DO RESULTADO:

O resultado final do processo seletivo será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Biociências e Fisiopatologia (PBF) até 28/11/2023 e, posteriormente, encaminhado à PPG que selecionará o(s) candidato(s) de cada Programa de Pós-graduação *Strictusensu*, tendo como base a classificação dos aprovados no processo seletivo interno de cada Programa, bem como pela verificação do envio de todas as informações e documentos solicitados no item 4.

Maringá, 16 de novembro de 2023.


Prof^a. Dr.^a Marcia Edilaine Lopes Consolaro
Coord. do Prog. de Pós-grad. em Biociências
e Fisiopatologia - PBF